



001626

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo nº 052025006 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025-PMB e Contrato nº 065.005.2025-PMB, contrato nº 066.005.2025-SEMED e contrato nº 067.005.2025-SMS tendo por objetivo: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, SEM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, tendo como vencedora do Certame as empresas: B M LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:20.548.634/0001-90, M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:26.038.767/0001-01, N X.MORAES LOCAÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:39.769.257/0001-14 e a empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.571.711/0001-03, o Valor Global da Ata de Registro de Preço é de R\$ 4.080.884,04 (Quatro Milhões, Oitenta e Reais, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quatro Centavos), tendo como CONTRATADA a empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.571.711/0001-03; contrato nº 065.005.2025-PMB no Valor de R\$ 388.344,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais), contrato nº 066.005.2025-SEMED no Valor de R\$ 64.496,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) e contrato nº 067.005.2025-SMS no Valor de R\$ 158.901,36 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), com fundamento na Lei 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais –LGPD), Lei nº8.078/1990 e Lei Federal 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, o processo possui legalidade, declaro que os referidos contratos se encontram:

- x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, após análise da Procuradoria Geral do Município, exarada no Parecer Jurídico nº 2025, datado do dia 24/03/2025, os autos foram encaminhados a esse controle interno para manifestação, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 28 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.

ADHEMAR
MEDEIROS

RIOF05549760213

Assinado de forma digital
por ADHEMAR MEDEIROS

RIOF05549760213

Adhemar Medeiros Rios

Controlador Geral
Port. N° 008/2025-GP